



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 980/2010

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 056/2010 – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº056/2010 – SAÚDE, objetivando a contratação de empresa, para retifica de motor (peças e serviços) do veículo ambulância Renault Master – placa ANM – 9869, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa **RETIFICA DE MOTORES LÍDER LTDA. ME.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2010.

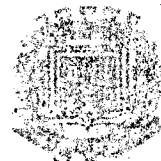
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 980/2010

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 056/2010 - SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 056/2010 - SAÚDE, objetivando a contratação de empresa, para refil de motor (peças e serviços) do veículo ambulância Renault Master - placa ANM - 9889, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa RETIFICA DE MOTORES LIDER LTDA ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGU MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2010.

MARCIN SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 13 / 08 / 2010	DE Nº 8952
UMUARAMA, 13 / 08 / 2010	
Divisão de Licitações e Contratos	